



**PARECER DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE/SC.**

**RECORRENTE:** candidato inscrição nº 284826

**Cargo:** Tesoureiro

**Questão recorrida:** 13

**Tipo de Prova:** 02

**Síntese do recurso:** O Recorrente aduz em suas razões de reclamação que *"Quando o edital nos dá a seguinte informação: Noções básicas e conceitos de Informática, não estamos delimitando em si um conteúdo, ou seja, ele se torna vago, complexo e acima de tudo amplo Não cabe nesse caso direcionar as perguntas tanto esta de n. 13 como a n.14, para conhecimentos de informática do Word 2016, até porque, tal informação não estava inserida no edital, e sim somente a frase acima descrita, onde apenas solicitava um conhecimento básico e superficial de Informática em si, portanto a questão a seguir é INCABÍVEL!"*

**É o parecer.**

A questão recorrida traz o seguinte enunciado:

*13. No Word 2016, o atalho CTRL + SHIFT + V serve para:*

- A) Colar texto ou um objeto.*
- B) **Colar somente formatação.***
- C) Recortar o texto ou objeto selecionado.*
- D) Colar especial.*

Analisando a insurgência do Recorrente, a banca responsável pela elaboração da questão assim se manifestou:

**INDEFERIDO.** *Prezado candidato, o edital solicitava Informações gerais sobre informática e sistema operacional Windows. Desta forma, foi apresentada uma questão que auxilia na rapidez na formatação de textos, copiando padrões já presentes. Dentre as opções expostas, apenas a alternativa divulgada no gabarito contemplava o que o atalho proposto realizava.*



Posto isso, acolhemos a justificativa da banca e opinamos pelo **INDEFERIMENTO** do recurso apresentado, mantendo-se a questão válida, ante a inexistência de vício que macule a sua resolução.

São Miguel do Oeste - SC, 08 de abril de 2016.

---

**Comissão Organizadora**

---

**Assessoria Jurídica**